

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 17 469/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a necessidade de assegurar o funcionamento do conselho administrativo da Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF), importa definir a sua composição relativamente aos membros a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 80/2004, de 10 de Abril.

Assim, ao abrigo da referida disposição legal, designo o director de serviços de Administração, José Paulo Henriques Freitas, e a directora de serviços de Estratégia e Política Florestal, Maria da Conceição Laires Cortes Figueiredo, para integrarem como membros o conselho administrativo da DGRF, cabendo ao primeiro o exercício das funções de secretário deste órgão.

O presente despacho produz efeitos desde 28 de Abril de 2005.

5 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Castro Rego*.

Despacho n.º 17 470/2005 (2.ª série). — Tendo sido nomeados dois estagiários da carreira de engenheiro, em consequência de concurso interno geral de ingresso, para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2003, nomeio júri do estágio os seguintes elementos:

Presidente — Chefe da Divisão de Controlo e Fiscalização da Circunscrição Florestal do Norte, engenheiro Henrique José Morais Fernandes Reis.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Técnica da Circunscrição Florestal do Norte, engenheiro João Paulo Calçada Duarte.

Mário Rui Duro, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Teixeira Gonçalves Silva, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

Maria Goreti de Sampaio Pinto, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

20 de Julho de 2005. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*).

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 17 471/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, designo o Dr. Luís Henrique Pereira Braz Marques, subdirector regional de Agricultura, substituto legal, nas faltas e impedimentos do director regional de Agricultura da Beira Litoral, ficando ratificados todos os actos praticados desde 23 de Junho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Director Regional, *António J. N. Ramos*.

Despacho n.º 17 472/2005 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e de 25 de Julho de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria Luísa Pinheiro Vasconcelos Bettencourt de Castro, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa — autorizada a sua transferência para exercer funções no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Escola de Pesca e de Marinha do Comércio

Despacho n.º 17 473/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na subdirectora da Escola de Pesca e de Marinha do Comércio, licenciada Maria Teresa de Mendonça Duarte Santos Alves, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Justificar e injustificar faltas;
- 2) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

- 3) Autorizar deslocações em serviço;
- 4) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 5) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalhos específicos, observados os condicionalismos legais;
- 6) Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 7) Orientar a elaboração do plano e orçamento;
- 8) Emitir a directiva para a elaboração e apresentação do plano anual de investimento e aquisição de equipamentos;
- 9) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e nos feriados e autorizar o abono da respectiva remuneração;
- 10) Autorizar o uso de automóvel próprio nas deslocações em serviço em território nacional, ao abrigo e nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 11) Autorizar a disponibilização de bens com vista à sua reafecção a outros serviços ou à sua alienação;
- 12) Ordenar a destruição, remoção e abate de bens que se mostrem insusceptíveis de reutilização;
- 13) Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços nos termos dos artigos 4.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 14) Autorizar alterações orçamentais previstas no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- 15) Proceder à gestão das instalações, dos equipamentos e recursos didácticos numa perspectiva de optimização e eficácia da sua utilização.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados desde 29 de Novembro de 2004 e até à data da publicação do presente despacho.

29 de Julho de 2005. — O Director, *Carlos Alberto de Magalhães Seródio*.

Despacho n.º 17 474/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no chefe de repartição da Escola de Pesca e de Marinha do Comércio, Rui Cabaço Correia, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 500, observados os condicionalismos legais;
- 2) Assinar as requisições de bens e serviços e requisições de transporte relativas a deslocações, desde que previamente autorizadas;
- 3) Assinar diplomas e certidões de exames e de cursos certificados pela Escola;
- 4) Assinar a correspondência dirigida a fornecedores;
- 5) Autorizar dispensas de serviço no âmbito do Regulamento do Horário de Trabalho e justificar as faltas por motivo de tratamento ambulatorio, consultas médicas e exames complementares de diagnóstico do pessoal afecto à repartição administrativa;
- 6) Autorizar a devolução apresentada pelos candidatos respeitante a concursos;
- 7) Assinar certidões e declarações extraídas de documentos arquivados nos processos, respeitantes a questões do âmbito das respectivas atribuições, ao público em geral, entidades públicas e privadas e aos funcionários;
- 8) Assinar o expediente necessário à mera instrução dos processos que corram os seus trâmites pela respectiva repartição, bem como os documentos passados na sequência de decisões superiormente exaradas nos referidos documentos desde que não sejam endereçadas a dirigentes superiores da Administração Pública;
- 9) Delego ainda no chefe de repartição a competência para autorizar o aluguer de espaços e equipamentos da Escola, nomeadamente salas de aula, parque de incêndios, alojamento e tanque de aprendizagem (piscina), bem como venda de manuais, e efectuar a comunicação escrita das decisões de alugueres.

A presente delegação entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

Nas ausências e impedimentos do chefe de repartição, de acordo com as matérias em causa, assinam os documentos a chefe da Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo e a chefe da Secção Financeira e Patrimonial.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos entretanto praticados pelo chefe de repartição desde 18 de Novembro de 2004 até à data do presente despacho.

29 de Julho de 2005. — O Director, *Carlos Alberto de Magalhães Seródio*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho n.º 17 475/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho n.º 16 227/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Julho de 2005, subdelego no Doutor Carlos Luciano da Costa Monteiro, no engenheiro José Mira Villas-Boas Potes e no engenheiro Rui Fernando de Oliveira e Silva, respectivamente vice-presidente do INIAP, director da Estação Nacional de Melhoria de Plantas e director da Estação Florestal Nacional, a competência que me foi delegada pelo n.º 1.1 do mesmo despacho (autorizar deslocações ao estrangeiro — União Europeia) no âmbito de projectos INTERREG.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelos visados no âmbito dos poderes subdelegados entre 1 de Abril e a presente data.

26 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Empis*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 476/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio ao meu Gabinete o motorista de pesados José dos Santos, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

19 de Julho de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Rectificação n.º 1361/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 11 951/2005 (2.ª série), de 30 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 31 de Maio de 2005, rectifica-se que onde se lê «Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas do Sul» deve ler-se «AECOPS — Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas».

29 de Julho de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1362/2005. — Por ter saído publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho, rectifica-se que onde se lê «José dos Santos [...] fica posicionado no escalão 8, índice 259.» deve ler-se «José dos Santos [...] fica posicionado no escalão 8, índice 249.»

27 de Julho de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Adjunta, em substituição, *Isabel Amaro Nico*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Edital n.º 732/2005 (2.ª série). — *Acesso ao 2.º ciclo dos cursos de licenciatura bietápica da Escola Náutica Infante D. Henrique.* — Em cumprimento do disposto nos artigos 14.º da Portaria n.º 413-T/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 336/2004, de 13 de Março, 15.º da Portaria n.º 413-R/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 626/2004, de 7 de Junho, 16.º da Portaria n.º 264/2004, de 12 de Março, e 15.º da Portaria n.º 413-S/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 263/2004, de 12 de Março, torna-se público que o número de vagas, as regras e os critérios de selecção e seriação

para a candidatura à matrícula e inscrição no 2.º ciclo dos cursos da ENIDH no ano lectivo de 2005-2006 são as seguintes:

A) Vagas:

Cursos	Limitações quantitativas		Total
	b1)	b2)	
Engenharia de Máquinas Marítimas	20	5	25
Engenharia de Sistemas Electrónicos Marítimos:			
Ramo de Electrónica e Telecomunicações . . .	25	5	30
Ramo de Tecnologia Marítima	8	7	15
Gestão de Transportes, Intermodalidade e Logística:			
Ramo Marítimo e Portuário	2	20	22
Ramo Rodoviário de Mercadorias	0	0	0
Pilotagem:			
Ramo de Carga e Passageiros	2	5	7
Ramo de Navios-Tanques	2	4	6
Ramo de Pescas	0	2	2

B) Critérios de selecção e seriação — as regras e os critérios de selecção são os aprovados pelo conselho científico e homologados por despacho do director da ENIDH de 18 de Março de 2005, que se encontram afixados na Secretaria da Escola e que serão aplicados por um júri nomeado nos termos das portarias citadas.

O júri pode, se o entender necessário, recorrer à entrevista dos candidatos.

C) Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas em impressos de modelo próprio a levantar na Secretaria. Os resultados do concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola.

1 de Julho de 2005. — O Director, *João Reverendo da Silva*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 7303/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 97/04-MI e por decisão tomada em 15 de Março de 2005 e tornada definitiva em 20 de Abril de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação à empresa ESPOMED — Mediação Imobiliária, L.da, com número de identificação de pessoa colectiva 505339757, com sede no Largo de Rodrigues Sampaio, 11, Esposende, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do diploma legal citado, isto é, por não possuir livro de reclamações de mediação imobiliária.

3 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 7304/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 55/04-MI e por decisão tomada em 8 de Abril de 2005 e tornada definitiva em 20 de Maio de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma coima no montante de € 500 à empresa Avenida XXI — Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.da, com o número de identificação de pessoa colectiva 506469271, com sede na Rua de D. Afonso Henriques, 2575, Águas Santas, Maia, por violação do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do diploma legal citado, isto é, por não disponibilização do livro de reclamações de mediação imobiliária.

23 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 7305/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 100/04-MI e por decisão tomada em 15 de Março de 2005 e tornada definitiva em 13 de Maio de